



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERE AO SR. PREFEITO QUE SEJA RELIZADA A MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRE SITUADA A PRAÇA VINTE E OITO DE SETEMBRO, ATUALMENTE LOCALIZADA EM FRENTE À LOJA RIO BRANCO ELETRO CEL, PARA À PROXIMIDADE DA LOJA CELULAR HELP, ONDE JÁ EXISTE UMA FAIXA AMARELA, ADEQUANDO-A PARA TRAVESSIA SEGURA DOS PEDESTRES.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária visando melhor atender a população, garantindo mais segurança aos pedestres que transitam diariamente pelo local. Ressalta-se que, no último domingo (24/01), ocorreu quase um acidente envolvendo um veículo e um pedestre, no momento em que este se deslocava para assistir à Santa Missa na Igreja Matriz de São João Batista, evidenciando o risco iminente à integridade física dos transeuntes. O atual posicionamento da faixa de pedestres não oferece visibilidade e segurança adequada. A mudança para o local indicado, onde já existe sinalização horizontal (faixa amarela), contribuirá para a organização do tráfego.

O código de trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.506/1997) estabelece, no art.29, inciso I, que a circulação de veículos deve ocorrer de forma a garantir a segurança dos usuários mais vulneráveis da via. O art. 68 assegura ao pedestre o direito à utilização segura das vias públicas, e art. 70 impõe ao Poder Público o dever de promover ações que priorisem a segurança no trânsito. Além disso, o art. 90 do CTB determina que não serão aplicadas sanções por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta, reforçando a obrigatoriedade de implantação e manutenção adequada da sinalização viária pelo órgão competente.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para execução desta melhoria, promovendo mais segurança e tranquilidade à população que utiliza diariamente o local.

Por essa razão, espero o apoio de nossos pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A.Neves, 29 de Janeiro de 2026

VEREADOR JOSÉ SILVINO REIS DE BITTECOURT - PARTIDO (NOVO)